



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

REGIMENTO Nº 1/2022 - RTR-DCDL/RTR-DRICP/RTR-PROEX/RTR/IFMT, de 19 de julho de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso



## REGULAMENTO GERAL DOS VII JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO 2022

### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art.1º** - O **JIFMT 2022** é uma promoção do Governo Federal, por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação e do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, por meio da Pró reitoria de Extensão - PROEX e do coletivo de professores(as) de educação física. Em 2022 o evento ocorrerá no período de 20 de agosto a 27 de agosto de 2022, com a cerimônia de abertura no dia 21 de agosto de 2022.

**Art.2º** - Este regulamento, com base nos princípios das Diretrizes Educacionais, visa estabelecer normas para orientar o desenvolvimento e realização dos **JIFMT 2022**, com referência na regulamentação da etapa nacional, de forma harmônica e disciplinada, seguindo parâmetros para o desporto na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

### TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

**Art.3º** - O **JIFMT 2022**, alicerçado nas Políticas para o desporto da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia baseia-se nos seguintes princípios:

- I. **Da democracia:** assegurando ao estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da constituição Federal de 1988.
- II. **Do conhecimento:** Propiciando a prática do esporte e do lazer de forma consciente e participativa
- III. **Da educação pelo desporto:** Atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores socioculturais, os aspectos afetivos e cognitivos dos educandos, zelando e colaborando para o

cumprimento da missão institucional de educar **para a vida** e para o trabalho.

- IV. **Do respeito à cidadania:** Estimulando o entendimento e aplicação das regras esportivas, o respeito aos competidores concorrentes e da valorização do trabalho em equipe, companheirismo e da solidariedade;
- V. **Da humanização:** Proporcionando ao estudante a vivenciar o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, provocado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

### TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

**Art.4º - Os JIFMT 2022** serão realizados na cidade de Cuiabá, tendo como sede o **IFMT – Campus Cuiabá – Octayde Jorge da Silva**, classificando os atletas e equipes campeãs para a etapa Regional e/ou Nacional quando houverem, exceto as modalidades que não estão presentes nas etapas, conforme regulamentações do COJIF.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os jogos, JIFMT 2022, terão as seguintes modalidades:

- **INDIVIDUAIS** - Atletismo, Natação, Judô e Tênis de Mesa.
- **COLETIVAS** – Basquete, Handebol, Futsal, Voleibol, Futebol, Vôlei de Areia e Xadrez.

**Art.5º** O quantitativo de atletas máximo para cada modalidade serão:

INDIVIDUAIS	MAS	FEM
<b>Atletismo</b>	20	20
<b>Judô</b>	09	09
<b>Natação</b>	18	18
<b>Tênis de mesa (individual e dupla)</b>	03	03
COLETIVAS	MAS	FEM
<b>Basquetebol</b>	10	10
<b>Futsal</b>	10	10
<b>Futebol</b>	16	16
<b>Handebol</b>	12	12
<b>Voleibol</b>	11	11
<b>Xadrez (Individual e Equipe)</b>	04	04
<b>Vôlei de praia</b>	02	02

§1º- Terá direito a inscrição no **JIFMT 2022**, o número de atletas que os campi do IFMT determinarem diante das

suas capacidades técnicas, financeiras e estruturais para a participação no evento.

**Art.6º** - A organização da solenidade de abertura dos JIFMT 2022, estará a cargo da comissão organizadora local e será realizada no dia 21 de agosto, com horário e local a ser determinado e formalmente comunicado pela Sede, a todos os campi. Cada delegação de campus participará do desfile de abertura, com 20 atletas devidamente uniformizados com agasalhos esportivos ou uniformes de quaisquer modalidades desportivas.

**Art.7º** - Constituirão poderes nos **JIFMT 2022** as comissões nomeadas através de Portarias emitidas pelo Magnífico Reitor ou pelo Diretor-Geral do Campus Sede, sendo não menos que as seguintes:

<b>ORDEM</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>NOMEAÇÃO</b>
<b>01</b>	Comissão Geral Organizadora	Reitor
<b>02</b>	Comissão Local Organizadora	Diretor Campus Sede
<b>03</b>	Comissão de Desportos	Reitor
<b>04</b>	Comissão Disciplinar	Reitor
<b>05</b>	Secretaria	Diretor Campus Sede
<b>06</b>	Comissão de Infraestrutura e Logística	Diretor Campus Sede
<b>07</b>	Comissão de Cerimonial e Premiação	Diretor Campus Sede
<b>08</b>	Comissão de Saúde	Diretor Campus Sede
<b>09</b>	Comissão de Comunicação e Marketing	Diretor Campus Sede
<b>10</b>	Comissão de tecnologia da Informação	Diretor Campus Sede

**Parágrafo Único** – As demais comissões, núcleos ou coletivos de colaboradores instituídos pelo Campus Sede, serão prontamente reconhecidas e apoiadas pelas comissões apresentadas na tabela acima.

#### **TÍTULO IV DA FINALIDADES E COMPETÊNCIAS DAS COMISSÕES**

**Art.8º** As comissões serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste regulamento e possuem as seguintes atribuições:

#### **SEÇÃO I COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA E LOCAL ORGANIZADORA**

**Art. 9º** A Comissão Geral Organizadora será presidida pelo Pró-Reitor de Extensão do IFMT e a Comissão Local Organizadora será presidida pelo Diretor-Geral do Campus sede

**Art. 10.** A Comissão Geral e a Comissão Local Organizadora tem a função de responder pela execução geral dos JIFMT 2022.

**Art. 11.** Compete à Comissão Geral Organizadora e Comissão local Organizadora:

I - Organizar, supervisionar e dirigir os jogos;

II - Supervisionar e fazer cumprir os Regulamentos Geral e Específicos dos jogos;

III - Orientar os trabalhos das demais comissões;

IV - Buscar parcerias para viabilização de espaços esportivos, materiais e equipamentos, objetivando a minimização de custos para a realização do evento;

V - Oficializar contatos com as Entidades Educacionais, Federações Desportivas, Clubes Esportivos, Empresas da Iniciativa Pública e Privada, Órgãos Oficiais e Imprensa em geral, com vistas à viabilização do evento;

VI - Garantir a aquisição de premiações;

VII - Garantir a contratação dos serviços de arbitragem;

VIII - Elaborar artes gráficas e viabilizar materiais de apoio ao evento como camisetas para as comissões, garrafas *squeezes*, estrutura física e material para uso pelas demais comissões;

IX - Apresentar o estudo do setor hoteleiro da Cidade de Cuiabá, disponibilizando para todos os campi, os preços, endereço e condições de cada hotel;

X - Apresentar o estudo dos restaurantes da Cidade de Cuiabá, disponibilizando para todos os campi, os preços, endereço e condições de cada um, bem como a melhor alternativa para perfeito atendimento à nutrição de todas as delegações do IFMT;

XI - Acompanhar, receber, aprovar e divulgar o relatório final.

## **SEÇÃO II COMISSÃO DE DESPORTO**

**Art. 12.** A Comissão de Desportos fará a gerência Técnica esportiva da competição e será presidida pelo professor **Ibson Dias da Silva**, e composta pelos professores(as) coordenadores(as) de Modalidades e demais servidores(as) nomeados em portaria de acordo com as seguintes modalidades:

I – Futebol;

II - Futsal Masculino;

III - Futsal Feminino;

IV – Voleibol;

V – Handebol;

VI – Basquetebol;

VII - Tênis de Mesa;

VIII – Natação;

IX – Judô;

X – Xadrez;

XI - Vôlei de Areia;

XII – Atletismo.

**Art. 13.** Compete à Comissão de Desporto:

I - Conduzir a elaboração, junto com a equipe de arbitragem, do sistema de disputa das competições a serem desenvolvidas nos jogos bem como as tabelas das diversas modalidades em disputa;

II - Planejar e realizar, pouco antes do evento, a Reunião Técnica orientativa com os representantes de cada delegação;

III - Orientar e acompanhar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares), sobre o estabelecido neste regulamento e os objetivos do JIFMT 2022;

IV - Organizar a classificação e informar os vencedores finais de cada modalidade e provas, para publicação e divulgação ao final do evento;

V - Verificar e atestar os materiais e instalações necessários para a realização das competições;

VI - Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las;

VII - Fornecer subsídios à assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento;

VIII - Emitir informações diárias sobre os resultados e o andamento das competições para a elaboração dos Boletins Informativos Oficiais;

IX - Resolver, no que se refere à parte técnica, os casos omissos;

X - Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

### **SEÇÃO III COMISSÃO DISCIPLINAR**

**Art. 14.** A Comissão Disciplinar será composta pelos servidores(as) do IFMT, selecionados durante o congresso técnico, e nomeados pelo Magnífico Reitor do IFMT.

**Art. 15.** Compete à Comissão Disciplinar:

I - Receber da Secretaria dos JIFMT ou através de e-mail, definido entre as comissões as denúncias de infrações às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, cometidas por estudantes e servidores(as) que compõem as delegações, dentro ou fora das competições dos JIFMT;

II - Reunir-se, de forma extraordinária, quando houver apelação ou quando solicitada pela Comissão Geral Organizadora;

III - Apreciar, julgar e encaminhar com celeridade as deliberações sobre as infrações administrativas, disciplinares e técnicas relacionadas ao evento e/ou cometidas durante os JIFMT 2022, para publicação no Boletim técnico;

IV - Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

### **SEÇÃO IV SECRETARIA**

**Art. 16.** A Secretaria será presidida por um membro da comissão organizadora local e os demais membros que comporão esta comissão serão escolhidos de forma colegiada entre o Campus Sede e a Reitoria.

**Art. 17.** Compete à Secretaria:

I - Realizar o credenciamento dos atletas inscritos nos Jogos;

II - Encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes;

III - Elaborar e dispor na internet os boletins diários;

IV - Expedir documentos como declarações, certificados etc;

V - Receber, classificar, arquivar toda a documentação dos Jogos;

VI - Receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar;

VII - Elaborar e encaminhar à Comissão geral Organizadora o relatório final.

### **SEÇÃO IV COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**Art. 18.** Compete à Comissão de Infraestrutura e Logística:

I - Dar suporte a toda a parte de Infraestrutura dos jogos e encaminhar qualquer pendência à Comissão Geral Organizadora;

II - Fazer levantamento do setor hoteleiro (locais, preço e condições oferecidas);

III - Coordenar as equipes de serviços necessárias para o bom andamento do evento (limpeza, atendimento médico, segurança, transportes, etc.);

IV - Elaborar e divulgar todos os roteiros de deslocamento;

V - Acompanhar, monitorar e zelar pelo recebimento e devolução dos espaços físicos utilizados para a realização dos JIFMT em perfeitas condições.

### **SEÇÃO V COMISSÃO DE CERIMONIAL E PREMIAÇÃO**

**Art. 19.** Compete à Comissão de Cerimonial e premiação:

I - Organizar e dirigir a solenidade de abertura dos jogos, constando de:

- a. Desfile e concentração dos participantes;
- b. Hasteamento dos pavilhões oficiais e bandeiras representativas;
- c. Execução do Hino Nacional Brasileiro;
- d. Acendimento do fogo simbólico;
- e. Declaração de abertura;
- f. Juramento do atleta;
- g. Outras atividades correlatas.

II - Providenciar a recepção às delegações;

III - Recepcionar os convidados e autoridades nas solenidades e durante o evento;

IV - Organizar cerimônia simplificada de premiação das modalidades, conforme o encerramento das mesmas;

V - Viabilizar e organizar atrações culturais;

VI - Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

## **SEÇÃO VI COMISSÃO DE SAÚDE**

**Art. 20.** Compete à Comissão de Saúde:

I - Fornecer subsídios à assistência médica a todos os estudantes atletas, e quando necessário e possível aos demais participantes, sendo designados por intermédio de portaria emitida pelo Diretor-Geral do campus sede;

II - Acompanhar as práticas esportivas, preferencialmente nos locais de maior aglomeração de estudantes, bem como nas modalidades com maior contato físico;

III - Oferecer orientações e primeiros socorros básicos;

IV - Deliberar procedimento e encaminhamento final ao atleta que necessite de atendimento;

V - Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

## **SEÇÃO VII COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**

**Art. 21.** Compete à Comissão de comunicação e marketing:

I - Elaborar projeto e executar as ações para a área de Comunicação e Marketing do evento;

II - Obter o apoio de jornais, estações de rádio e televisão, objetivando a divulgação dos jogos;

III - Difundir os programas, resultados das competições e as notas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos jogos, tornando-os do conhecimento público;

IV - Promover reuniões com jornalistas, comunicadores, designers, fotógrafos e demais profissionais que compõem a comissão, bem como colaboradores, para maximização da comunicação e marketing do evento;

V - Apresentar relatório final com recortes de jornais alusivos ao evento.

## **SEÇÃO VIII COMISSÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Art. 22.** A Comissão de Tecnologia da Informação será composta por servidores(as) do Instituto Federal de Mato Grosso, designada formalmente, pelo Diretor-Geral do IFMT Campus Cuiabá – Octayde Jorge da Silva.

**Art. 23.** Compete à Comissão de Tecnologia da Informação:

I - Auxiliar a secretaria a organizar e montar os boletins do evento;

II - Editorar as tabelas e demais documentos;

III - Receber e enviar e-mails institucionais de interesse do evento;

IV - Assessorar as demais comissões;

V - Manter atualizados todos os dados e resultados das competições;

VI - Montar e manter atualizada a homepage do evento;

VII - Administrar e dar suporte técnico para o perfeito uso do sistema de gestão dos JIFMT;

VIII - Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

#### **TÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES**

**Art.24.** O Diretor-Geral de cada Campus do IFMT deverá encaminhar memorando aos cuidados do presidente da Comissão Geral Organizadora, designando Chefe de Delegação e 02 representantes legais de sua instituição para operar o **SISTEMA DE GESTÃO DOS JIFMT** e efetuar as inscrições de seus atletas, professores(as) e servidores(as) de sua instituição, nos JIFMT 2022.

§1º – Os chefes de delegação designados pelos Diretores terão a prerrogativa de responder por problemas referentes a questões de ordem técnica ou específica da competição no decorrer dos jogos.

§2º - Somente poderão participar professores(as) e servidores(as) com matrícula **SIAPE**.

§3º - Caso exista em sua delegação, algum membro que não possua SIAPE, o chefe de delegação deverá enviar à comissão Central organizadora, uma solicitação de inclusão.

§4º - O técnico de uma modalidade deve preferencialmente ser um professor da área de educação física da instituição, podendo ser auxiliado por um monitor auxiliar técnico de qualquer área de formação.

§5º - Caso exista coincidências de horário entre modalidades, qualquer servidor membro da delegação da sua instituição, devidamente cadastrado poderá substituir o professor titular da modalidade.

§6º - Na modalidade de Xadrez, o responsável técnico poderá ser um membro da delegação, com matrícula SIAPE.

§7º - No caso de não ser disponibilizado o **sistema informatizado**, as inscrições poderão feitas com **fichas específicas**, garantindo a realização do evento.

**Art.25.** Ao término do prazo de inscrição, o sistema permitirá acesso apenas para os representantes de cada Campus para a **homologação** dos atletas nas modalidades coletivas e individuais.

**Art. 26.** Terão direito a inscrição nos JIFMT, os alunos **matriculados** e frequentando os cursos regulares.

§1º Entendem-se como regulares, os cursos Técnicos de Nível Médio Integrado e Subsequente, Superior e Pós-graduação.

§2º Fica vedada a inscrição de alunos matriculados em programas de formação inicial e continuada (FIC).

§3º Só será permitida a participação dos alunos obrigatoriamente nascidos a partir de 01 de janeiro do ano de 2003.

§4º Cada atleta só poderá participar de no **máximo 02 modalidades coletivas** e outras **02 individuais**. Não é responsabilidade da organização a coincidência de horários de competições.

§5º - As inscrições deverão ser feitas no período de **18 de julho a 12 de agosto de 2022** pelo Sistema Olympus (<https://olympus.ifmt.edu.br/login>).

**Art.27.** As substituições de atletas, só poderão ser feitas pelo Chefe de delegação até as 12:00 do dia 21 de agosto de 2022.

§2º – Em casos de excepcionalidade de **ordem médica**, devidamente comprovada através de atestados ou laudos, **durante a competição**, um atleta poderá ser substituído por outro cadastrado no sistema, mesmo não estando cadastrado na modalidade.

§3º – A solicitação de substituições de atletas omissas a este artigo, após o período de homologação, deverá ser solicitada à comissão de desporto, que em caso de deferimento, encaminhará pedido de alteração à Secretaria, para inclusão no sistema.

#### **TÍTULO V DAS DISPUTAS**

**Art.28.** As disputas serão realizadas em obediência às regras vigentes nas Confederações Desportivas Nacionais, salvo as adaptações previstas neste regulamento e nos regulamentos específicos de cada modalidade.

**Art.29.** As forma das disputas dos JIFMT ocorrerão seguindo os seguintes critérios:

**I - COM 03 ATÉ 05 EQUIPES PARTICIPANTES** - rodízio simples, sem haver o jogo de confirmação para se conhecer o campeão;

**II - COM 06 OU 08 PARTICIPANTES** – 02 chaves com o mesmo número de participantes jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico;

**III - COM 07 PARTICIPANTES** - 02 chaves, sendo que a chave **A** terá 3 equipes e a chave **B**, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico;

**IV - COM 09 PARTICIPANTES** – 03 chaves, com o mesmo número de participantes, jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro colocado de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico;

**V - COM 10 PARTICIPANTES** - 03 chaves, sendo que a chave **A** e chave **B** terão 03 equipes e a chave **C**, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico;

**VI - COM 11 PARTICIPANTES** - 03 chaves, sendo que a chave **A** terá 3 equipes e as chaves **B** e **C** terão 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico;

**VII - COM 12** - 04 chaves, com o mesmo número de equipes. Jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se o 01 primeiro de cada chave, para o cruzamento olímpico;

**VIII - COM 13 PARTICIPANTES** - 04 chaves, sendo as três primeiras chaves com 03 equipes e a chave **D** com 04 equipes, que jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se o 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico;

**IX - COM 14 PARTICIPANTES** - 04 chaves, sendo que as chaves **A** e **B** com 03 equipes e as chaves **C** e **D** com 04 equipes, que jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se o 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico;

**X - COM 15 PARTICIPANTES** - 04 chaves, sendo que a chave **A** terá 03 equipes e as demais chaves 04 equipes, que jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se o 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico;

**XI - COM 16 PARTICIPANTES** - 04 chaves, com o mesmo número de equipes, que jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico;

**XII - COM MAIS DE 17 PARTICIPANTES** – 05 chaves, que jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se o primeiro colocado de cada chave, mais os 3 melhores índices técnicos entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.

**Art. 30.** Nos critérios de disputa mencionados no art. 29, a disputa da 3º colocação não será realizada, sendo considerada para classificação, a equipe que na fase semifinal for adversária da campeã da modalidade.

**Art. 31.** Quando do sorteio, a ser realizado para formação dos grupos, serão obedecidos os seguintes critérios para conhecimento das cabeças de chave:

**I - Grupo A** – Sede;

**II - Grupo B** – Campeão da Última Edição dos JIFMT;

**III - Grupo C** – 2º Colocado da Última Edição dos JIFMT;

**IV - Grupo D** - 3º Colocado da Última Edição dos JIFMT.

**Parágrafo único** - Caso exista apenas uma equipe (Coletiva) ou atleta (Individual) inscrito, a classificação se dará de forma automática para etapa Regional.

## **TÍTULO VI DAS PENALIDADES**



**Art.32.** O atleta, técnico ou dirigente expulso (ou punição correspondente) será punido conforme as regras oficiais de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento pela Comissão Disciplinar. As punições se estendem para as etapas subsequentes dos JIF (Regional, Nacional e JIFMT do ano seguinte).

**Art.33.** As legislações utilizadas pela comissão disciplinar para fins de deliberação são os seguintes:

I - Regulamento Geral e Específico de Cada Competição;

II - Código de Ética Desportiva;

III - Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva;

IV - Código de Disciplina COJIF;

V - Lei 8112/90.

**Art.34.** O registro de penalidade ou cumprimento de penalidade deverá ser feito em formulário próprio, anexado ao relatório final de cada etapa (regional e nacional). Esse relatório será entregue logo após o evento e encaminhado à comissão disciplinar da etapa seguinte (regional e nacional) para que esta faça o controle e garanta o cumprimento do regulamento.

**Art.35.** Serão eliminados os atletas que:

I - Ingerir bebida alcoólicas ou apresentar estado de embriaguez;

II - Fazer uso de drogas ilícitas;

## **TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.36.** Cabe às delegações intensificar observações e obediência às legislações aplicadas aos estudantes incapazes e menores de idade.

**Art.37.** A comissão organizadora, se responsabilizará pelo estudo e divulgação de locais para **alimentação e hospedagem** dos atletas durante o período dos jogos.

**Art.38.** Quando coincidirem cores de uniformes, a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da tabela terá a obrigação de trocar seu padrão.

§1º É obrigatório que cada equipe leve, para suas competições, um jogo de camisas, sendo recomendado que leve um jogo extra de camisas.

§2º Será de responsabilidade da organização do evento a disponibilização de coletes para utilização das equipes.

§3º Poderá, única e exclusivamente, a critério do coordenador da modalidade, participar de uma partida, o atleta em não uniformidade (detalhes de tonalidade de cor, frisos e tarjas, diferenças de tamanhos de mangas e modelos de golas e tecidos) com o restante da equipe.

§4º A falta de não padronização só será permitido desde que não ponha em risco os atletas da sua própria equipe ou da equipe adversária, nem interfira na atuação do arbitro e registro de mesa.

**Art.39.** A equipe que não se apresentar para um jogo no horário determinado pela tabela oficial, em qualquer das modalidades, será considerada perdedora por **W X O** e deverá ser apreciada e julgada pela Comissão Disciplinar.

**Parágrafo único.** A tolerância de horário para ser aplicado o **W X O** é de **10 minutos** após o horário determinado pela tabela.

**Art.41.** Para a modalidade de natação o **mapa de provas** para balizamento deverá ser entregue no credenciamento oficial da competição.

**Art.42.** Para a modalidade de Judô será necessário apresentar, no local da prova, ao coordenador da modalidade e a arbitragem, a documentação comprobatória de graduação.

**Art.43.** Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada mediante documento recurso, em formulário específico, lavrado pelo responsável da equipe ou professor de educação física ou chefe de delegação, junto ao coordenador de modalidade e/ou à secretaria e encaminhada para a Comissão Disciplinar.

§1º A equipe terá o prazo de até 02 (duas) horas após o término do jogo para as coletivas e 02 (duas) horas para as

individuais para registrar o seu protesto junto ao Coordenador de Modalidade, ratificando e substanciando a sua ação, por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova.

§2º Caso o coordenador de modalidade e/ou secretaria não tenham competência para julgar os fatos, os registros serão encaminhados à Comissão Disciplinar que julgará a situação.

**Art.44.** Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.

**Art.45.** Os Campi participantes dos JIFMT deverão conhecer as regras oficiais de desporto, este Regulamento Geral, o Regulamento Específico das Modalidades, Código de Ética Desportiva, Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva, Código de Disciplina COJIF, Regimento Disciplinar do IFMT submetendo-se, assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais.

**Parágrafo único.** Não será permitida a recusa de qualquer autoridade escalada para dirigir as competições.

**Art.46.** A Comissão de Desporto e a Comissão Geral Organizadora expedirão outros documentos, se necessários, à complementação deste Regulamento Geral.

**Art.47.** Todos os direitos dos JIFMT são reservados ao IFMT, que poderá fazer uso de todo e qualquer conteúdo produzido pelo evento, como fotografias, documentos, pesquisas e artigos, documentários, filmagens e entrevistas e quaisquer outras peças publicitárias, sem reservas.

**Parágrafo único.** Caso algum servidor ou estudante não queira autorizar a editoração da sua imagem ou conteúdo por ele produzido, pelo IFMT, deverá apresentar até antes da abertura oficial do evento, documento informando esta decisão à comissão central organizadora do evento.

**Art.48.** Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pela Comissão de Desportos, com anuência da Comissão Geral Organizadora.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2022

**Marcus Vinicius Taques Arruda**

Pró-Reritor de Extensão  
Portaria nº 790 de 07/04/2017

**Alceu Aparecido Cardoso**

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria nº 727, de 19/04/2021

**Paulo Sérgio Sousa Costa**

Chefe do Departamento de Cultura, Desporto e lazer  
Portaria nº 446/2022 de 04/03/2022

**Tiago de Almeida Lacerda**

Presidente da Comissão Local Organizadora  
Portaria nº 34/2022 de 08/03/2022

**Ibson Dias da Silva**

Presidente da Comissão de Desporto  
Portaria nº 34/2022 de 08/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Sergio Sousa Costa, CHEFE - CD0004 - RTR-DCDL, em 19/07/2022 10:11:38.
- Ilson Dias da Silva, COORDENADOR - FG2 - CBA-CAEF, em 19/07/2022 10:14:44.
- Marcus Vinicius Taques Arruda, Pró-Reitor de Extensão - CD0002 - RTR-PROEX, em 19/07/2022 10:16:28.
- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 19/07/2022 10:18:04.
- Tiago de Almeida Lacerda, DIRETOR - CD0003 - CBA-DIEX, em 19/07/2022 10:20:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 386365

Código de Autenticação: 0df9dc644b



REGIMENTO Nº 1/2022 - RTR-DCDL/RTR-DRICP/RTR-PROEX/RTR/IFMT, de 19 de julho de 2022